**ATA Nº 025/2015 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 14 horas e 10 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, foi realizada reunião das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, com a participação do Senhor Valter Blahum, servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, convidado pela Comissão de Legislação, para prestar esclarecimentos sobre o projeto de lei complementar n° 003/2015, que propõe a alteração do anexo XV da Lei Complementar n° 01/2006. Compareceram os Vereadores Almir Bueno, Getúlio Benites Centurião e Rossano França Triches, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Ausentes as Vereadoras Franciele de Lima Danelon e Tereza Camilo dos Santos. Foram encaminhadas para parecer jurídico as seguintes matérias: **projeto de lei complementar n° 005/2015**, que altera a Lei Complementar 01, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências; **projeto de lei n° 025/2015**, que autoriza o Executivo a alterar a LOA 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 606.520,32 (seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), por excesso de arrecadação e **Veto parcial ao projeto de lei n° 017/2015**, que dispõe sobre a concessão do cartão auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Guaíra e dá outras providências. A Assessora Jurídica leu e comentou o Parecer Jurídico n° 060/2015, com análise jurídica sobre o **projeto de lei n° 024/2015**, que autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para criação de dotação por Crédito Especial por excesso de arrecadação de R$ 351.350,49, sendo que o Vereador Almir disse que aguardaria até a próxima sexta feira, dia 02 de outubro para exarar o seu parecer, ao que os outros Vereadores presentes também concordaram. Em seguida a Assessora Jurídica disse já ter pronto o Parecer Jurídico n° 060/2015, com análise jurídica sobre **o projeto de lei n° 025/2015,** acima descrito, sendo que os Vereadores decidiram analisar melhor o projeto e também o Parecer Jurídico antes de exarar os pareceres das comissões. Por último fez uso da palavra o Senhor Valter Blahum, sobre o **projeto de lei complementar n° 003/2015**, que altera o § 3° do Art. 163 e o Anexo XV da Lei Complementar n° 01/2006 de 22/12/2006, o qual comentou sobre a crise pela qual está passando o nosso país, acrescentando que no município a situação não é diferente. Disse que em 2015 o reajuste do custo da energia foi absurdo, sendo que na contribuição para o custeio da iluminação pública o município tem 12.358 ligações de energia, com 1.366 consumidores isentos, 605 de luz fraterna, portanto são 1.981 consumidores que não pagam nada para contribuir com os custos da iluminação pública e o custo que o município paga para a Copel subiu absurdamente este ano, sendo que além do reajuste da ANEEL tiraram o desconto para iluminação pública, acrescentando que este ano teremos um déficit de aproximadamente R$ 400.000,00, isso se o Prefeito não fizer nada e a única alternativa existente é o consumidor pagar, ou então tirar esses recursos de outro local. Ressaltou que o ICMS teve queda e a previsão de correção de receita é de 8%, portanto a situação está bastante delicada. Em seguida apresentou planilhas simulando o aumento que irá ocorrer e quanto vai ficar o desconto, destacando que com o aumento, a primeira faixa de contribuintes, que hoje paga um valor bem pequeno, vai ter um reajuste bem alto, o que poderia ser revisto, mas que para que as contas fiquem mais ou menos em dia o município tem que arrecadar aproximadamente R$ 306.000 ao mês. Explicou ainda que o projeto prevê que o Executivo possa reajustar o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC, por decreto, quando a ANEEL homologar o reajuste da tarifa. Terminada a explanação, os Vereadores sugeriram ao Senhor Valter que faça uma nova planilha, distribuindo de forma mais democrática o reajuste, para que nas três primeiras faixa esse reajuste seja menor, subindo um pouquinho nas demais, já que a Câmara Municipal não pode propor emenda que interfira no orçamento do Executivo Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

ALMIR BUENO - Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO – Secretário da Comissão de Leg. Just. e Red. Final

ROSSANO FRANÇA TRICHES – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

JULIANA RIGOLON DE MATOS – Assessora Jurídica

VALTER BLAUM – Secretaria Municipal da Fazenda